

DECRETO Nº. 062/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do Resultado Final do Concurso Público para Investidura dos Servidores Públicos do "**Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais**" e "**Quadro Geral do Pessoal da Educação**" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital nº 01/2015, nos autos de Processo Administrativo 3766/2015, nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014 e 856/2015, tutelado juridicamente pelo "**Regime Jurídico Único e Próprio**" e "**Regime Geral da Previdência Social**" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Constituição Federal e inciso III, do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, combinado com Leis Municipais nºs, 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014 e 856/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado resultado final do Concurso Público veiculado através do Edital nº 001/2015, nos autos de Processo Administrativo nº 3766/2015, para provimento dos cargos de "**AGENTE EDUCACIONAL**", "**ARQUITETO URBANISTA**", "**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**", "**ASSISTENTE SOCIAL**", "**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**", "**AUXILIAR DE MECÂNICO**", "**AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**", "**AUXILIAR DE SAÚDE**", "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", "**AUXILIAR OPERACIONAL**",

“EDUCADOR/CUIDADOR”, “ENGENHEIRO AMBIENTAL”, “ENGENHEIRO CIVIL”, “FISCAL MUNICIPAL”, “FONOAUDIÓLOGO”, “MECÂNICO GERAL”, “MÉDICO ESPECIALISTA” – “GINECOLOGISTA-OBSTETRA”, “MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA”, “MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA”, “TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES”, “TÉCNICO EM EDUCAÇÃO”, “TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA”, “TÉCNICO EM SAÚDE”, “TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO”, “TÉCNICO EM TOPOGRAFIA” e “TERAPEUTA OCUPACIONAL”, a serem investidos sob o *"Regime Jurídico Único e Próprio"* e *"Regime Geral da Previdência Social"* fixados através dos artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº 8.212/1991, em especial, das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014 e 856/2015 conforme ordem classificatória publicado no Anexo do Edital nº 13/2016 de 18.03.2016, que fica fazendo parte integrante deste Decreto através do Anexo Único, nos termos do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 49/2016.

Art. 2º Fica prorrogado o resultado final do Concurso Público veiculado através do Edital nº 001/2015, nos autos de Processo Administrativo nº 3766/2015, para provimento dos cargos de **“CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO”**, **“COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER - TREINADOR ESPORTIVO”**, **“EDUCADOR”**, **“MOTORISTA”**, **“OPERADOR DE MÁQUINAS”**, **“PEDAGOGO”** e **“PROFESSOR”**, a serem investidos sob o *"Regime Jurídico Único e Próprio"* e *"Regime Geral da Previdência Social"* fixados através dos artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº 8.212/1991, em especial, das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014 e 856/2015 conforme ordem classificatória publicado no Anexo do Edital nº 13/2016 de 18.03.2016, nos termos do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 50/2016.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, ou as que vierem a ser abertas no prazo de validade do Concurso Público veiculado pelo Edital nº 09/2016 serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de março de 2018.

Marcos Durau
Prefeito Municipal